



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO Nº 64 /2023

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROTOCOLO Nº 29904 /2023 | |
| Recebido em: | 04 / 12 /2023 |
| Horário: | 10:42 horas |
| Rubrica: | |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Otamir Carloni, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia a urgência de contratação de empresa para a elaboração de projeto de acessibilidade com as devidas adaptações ao imóvel do legislativo veneciano para assim facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiências.

JUSTIFICATIVA

A concepção arquitetônica do prédio da Câmara Municipal de Nova Venécia, edificado há mais de 25 anos, não previu nenhum tipo de acessibilidade para pessoas especiais portadoras de algum tipo de deficiência.



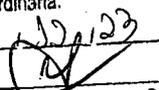
Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

O imóvel apresenta inúmeras impossibilidades a todos os cidadãos portadores de deficiência que queiram visitar qualquer dos setores administrativos e legislativo do parlamento veneciano. A Câmara de Vereadores de Nova Venécia – A CASA DO POVO – não pode em suas ações cobrar da sociedade e de todos os órgãos públicos ou não a aplicação da lei de acessibilidade, enquanto ela, como instituição pública, não dá o exemplo e muito menos cumpre toda a legislação pertinente ao assunto em tela. Assim acreditamos que sempre será demagogia e hipocrisia de nossa parte falar da urgências de acessibilidade em diversos órgãos e empreendimentos da iniciativa privada, quando na verdade a casa do poder que representa o povo literalmente dá de “ombros” para tão urgente e significativa necessidade de dar tratamento igualitário a todos os cidadãos venecianos, independente das limitações físicas de cada um. Nossa indicação tem somente o propósito de fazer com que o parlamento veneciano, mesmo que tardiamente, corrija esse descaso e verdadeiramente proporcione o acesso de todos em suas dependências.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de dezembro de 2023;
69º ano de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


Otamir Carloni
Vereador – PSB

| |
|--|
| Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em 08/12/23  Presidente da Cm. V-ES |
|--|